



Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/nº — PS 761-0633

C G C 35.450.790/0001-91

CEP 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

LEI Nº 07 /93

EMENTA:

“Cria cargos para a Secretaria externa do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficado criado o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jucati, contendo os seguintes cargos e os respectivos salários com os seus devidos símbolos:

I - DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>CARGO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
01 Tesoureiro	CC-2	Cr\$ 2.200.000,00
01 Assessor Administrativo	CC-1	Cr\$ 2.000.000,00
01 Assessor Legislativo	CC-1	Cr\$ 2.000.000,00

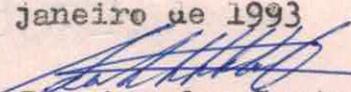
II - DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>CARGO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
01 Escrivão	NS-02	Cr\$ 1.500.000,00
01 Secretário Amanuense	NS-02	Cr\$ 1.500.000,00
01 Datilógrafo	NS-01	Cr\$ 1.250.000,00
02 Auxiliar de Serv.Gerais	NS-01	Cr\$ 1.250.000,00
02 Vigilante	NS-01	Cr\$ 1.250.000,00

Art. 2º - A prestação de serviços de Advogado, Contador e outros profissionais, que não exista o cargo neste quadro, será feita através de contrato de prestação de serviços, obedecendo-se os pisos salariais das respectivas categorias e serviços equivalentes.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 1993


Expedito Pereira dos Santos
- PREFEITO -